

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

RUA VICTÓRIO VIEZZER, 84 - CEP 80810-340 - CURITIBA - PR  
FONE: (41) 3240-4000 - FAX: (41) 3240-4001 - SITE: www.crmpr.org.br - E-MAIL: protocolo@crmpr.org.br

## RESOLUÇÃO CRM-PR Nº 186/2012

Normatiza o Concurso de Monografias sobre Ética Médica, Bioética e Profissão Médica realizado anualmente.

O Conselho Regional de Medicina do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar temas sobre ética médica, bioética e da profissão médica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular o pensamento e o debate ético sobre temas de interesse da sociedade e da classe médica;

**CONSIDERANDO** a realização do certame desde o ano de 1988 e a necessidade de atualização das normas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido em Reunião de Diretoria nº 1187 e em Sessão Plenária nº 2927, ambas realizadas em 19 de março de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Promover anualmente o Concurso de Monografias sobre Ética Médica, Bioética e Profissão Médica.

Art. 2º Este concurso está regulamentado no anexo único, que faz parte desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CRM-PR Nº 159, aprovada em 07 de abril de 2008 e publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2012.

**Cons. Alexandre Gustavo Bley**  
Presidente

**Cons. Hércio Bertolozzi Soares**  
Secretário-Geral

## **ANEXO ÚNICO**

1º O Concurso de Monografias será anual e terá seu tema escolhido pela Plenária do CRM-PR até o último dia útil de fevereiro de cada ano.

2º O valor monetário dos prêmios dos autores das obras vencedoras será estipulado anualmente pela Diretoria do CRM-PR e sofrerá os devidos descontos previstos em lei. O valor monetário dos prêmios será divulgado anualmente em conjunto com o tema selecionado para o certame.

3º Todos os cidadãos brasileiros poderão participar do concurso, independentemente de formação ou profissão.

4º As monografias deverão ser inéditas.

5º As monografias, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), deverão ter no mínimo 35.000 (trinta e cinco mil) e no máximo 55.000 (cinquenta e cinco mil) caracteres com espaçamento, contabilizados da introdução à conclusão, e poderão conter material ilustrativo.

6º As monografias serão entregues em CD, pen-drive ou qualquer outro meio reversível e, pelo menos, em uma via impressa. Os materiais não serão devolvidos aos participantes.

7º As monografias e seus arquivos deverão conter somente o título do trabalho e o pseudônimo do autor, não sendo permitida a sua identificação, sob pena de desclassificação daquele que for identificado.

8º O nome completo, endereço, meios de contato e qualificação profissional do autor deverão estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, não transparente e anexo à monografia.

9º As monografias, seus arquivos e envelope com dados do autor serão acondicionados em envelope maior, devendo constar como destinatário a indicação "Concurso de Monografias do CRM-PR", com o endereço do Conselho Regional de Medicina do Paraná (Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba – PR, CEP 80810-340).

10º A entrega do material deverá ser feita via serviço postal (Correios) ou, mediante protocolo, na sede administrativa ou nas Delegacias Regionais do CRM-PR. Para entrega via Correios deverá constar como remetente o pseudônimo do autor e o endereço da sede do CRM-PR (Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba – PR, CEP 80810-340). Para entrega através de protocolo deverá constar como remetente apenas o pseudônimo do autor.

11º Caberá ao CRM-PR divulgar o certame usando para isso todos os meios disponíveis.

12º O regulamento fará parte do material de divulgação, estando também disponível no Portal do CRM-PR ([www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)) juntamente com os endereços das Delegacias Regionais.

13º Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [jornal@crmpr.org.br](mailto:jornal@crmpr.org.br).

14º O prazo para inscrição dos trabalhos será encerrado às 18 horas da segunda segunda-feira do mês de agosto do ano do certame, tendo validade o material postado via Correios ou protocolado na sede do CRM-PR ou em uma de suas Regionais até a data e hora estabelecidas.

15º Caberá à Diretoria do CRM-PR indicar a representação da Comissão Julgadora, que terá um mínimo de três integrantes.

16º A Comissão Julgadora deverá analisar os trabalhos até o dia 30 de setembro do ano do concurso, cabendo aos seus integrantes estabelecer critérios para a seleção mais equânime.

17º O resultado do concurso será divulgado pelos meios de comunicação do CRM-PR e os convencionais, bem como mediante contato com os autores.

18º Serão premiadas as monografias selecionadas em primeiro e em segundo lugares, cabendo aos autores certificado e premiação em dinheiro, cujos valores atenderão ao disposto no item 2º deste Anexo.

19º Para o primeiro e o segundo lugares haverá, necessariamente, um único trabalho vencedor. O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais caberão a decisão da forma de divisão da parte monetária, bem como a designação de representante para recebimento do prêmio. O certificado será igualmente único, referenciando os autores.

20º A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá deliberar sobre a premiação de um único trabalho, assim como sobre a não premiação de qualquer das monografias apresentadas, caso seja consensado de que nenhuma atendeu aos méritos desejados.

21º A Comissão Julgadora terá autonomia, ainda, para atribuir certificado de “Menção Honrosa” aos autores de outras monografias que julgar merecedoras.

22º Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

23º A premiação do Concurso de Monografias estará inserida nas solenidades comemorativas do Dia do Médico do ano em exercício.

24º Os autores das monografias ficam cientes da cessão dos direitos autorais de seus trabalhos, que serão selecionados e publicados na Revista Arquivos, nos meios eletrônicos do CRM-PR ou em outros meios que o Conselho julgar necessários, sem que possa, entretanto, utilizá-los objetivando lucro.

25º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do CRM-PR.